

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Cely Kaori Hirata	SIAPE: 2327217
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 19/07/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
E.M.I. em Técnico em Biotecnologia (Primeiro ano)	Módulo I - Núcleo Comum - Arte Dimensão: Linguagens e Matemática em Comunidade	33	X	
E.M.I. em Técnico em Biotecnologia (Segundo ano)	Módulo I - Núcleo Comum - Arte Dimensão: Linguagens e Matemática em Comunidade	33	X	
E.M.I. em Técnico em Biotecnologia (Primeiro e Segundo anos)	Projetos interdisciplinares	16	X	

### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e preparação de aulas	quinta-feira	02h00	15h00	17h00
Planejamento e preparação de aulas	sexta-feira	02h00	09h00	11h00

### 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno	Quarta-feira	01h30	13h30	15h00
Atendimento ao aluno	Sexta-feira	02h30	14h30	17h00

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
-----	-----	-----	-----	-----

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
-----	-----	-----	-----	-----	-----

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Coordenadora de professores do NUTEAD	05h00	17h00	19h00
Comunicadora	03h90	18h00	22h00
Suplente COPE	01h00	17h00	18h00

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reunião pedagógica	1 vez por semana	02h00

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----	-----

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
------------	-----------------------

ATIVIDADE 2.1	04h10
ATIVIDADE 2.2	04h00
ATIVIDADE 2.3	04h00
ATIVIDADE 3.1	00h00
ATIVIDADE 3.2	00h00
ATIVIDADE 4	09h90
ATIVIDADE 5	02h00
ATIVIDADE 6	--

<b>TOTAL</b>	<b>24h00</b>
--------------	--------------

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2019.

---

Cely Kaori Hirata